IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Súmula: Institui no âmbito do Município de Irati-PR a premiação "Mulher Destaque de Irati", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati - PR o "Prêmio Mulher Destaque de Irati".

Art. 2º - O "Prêmio Mulher Destaque de Irati" destina-se às mulheres iratienses que reconhecidamente tenham se destacado nas áreas social, econômica, cultural, política, educacional e esportiva em nosso Município.

Art. 3º - O "Prêmio Mulher Destaque de Irati" será outorgado em forma de diploma, nos moldes do artigo 5º da Resolução nº 002/2019 desta Casa de Leis, e será entregue em Sessão Solene a ser realizada na segunda quinzena do mês de março de cada ano, em dia a ser determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Irati, mediante convocação.

Art. 4º - Cada vereador/vereadora poderá indicar uma homenageada durante cada exercício, mediante protocolo do respectivo Projeto de Lei junto à Secretaria da Câmara até o dia 15 do mês de fevereiro que anteceder a premiação.

§ 1º - Todas as proposições deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito da homenageada.

G. Garotinho / 3422 8786

§ 2º - Os Projetos de Lei referentes à concessão do "Prêmio Mulher Destaque de Irati" poderão ser apresentados individualmente ou em conjunto, ficando, contudo, limitado cada vereador/vereadora a subscrever apenas uma proposição.

Art. 5º - A concessão do "Prêmio Mulher Destaque de Irati" pela Câmara Municipal de Irati será outorgada pelo seu Presidente, mediante a apresentação de Projeto de Lei a ser submetido ao Plenário da Câmara e aprovado por 2/3 (dois terços) dos parlamentares.

Art. 6º - Fica vedada a concessão da premiação tratada no art. 1º desta Resolução, no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições municipais.

Art. 7º - Em caso de omissão da presente Resolução, será aplicável no que couber, as disposições previstas na Resolução nº 002/2019.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2020.

NEI CABRAL
Presidente

JOSÉ BODNAR
1º Secretário

G Garotinho / 3422-8786

JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ada: ISAC COSTA FULMANN 10926746910.
33.932.632/0001-42.
O: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade ção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao io Nº 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
: R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
a: 01 – CIS/AMCESPAR
o Orçamentária:

0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 340
0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 363
A ASSINATURA: Irati, 09 de setembro de 2020.
IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

ISAC COSTA FULMANN 10926746910.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI.
09.721.729/0001-21.
O: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade ção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao io Nº 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
a: 01 – CIS/AMCESPAR
o Orçamentária:

0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 340
0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 363
A ASSINATURA: Irati, 09 de setembro de 2020.
IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

GDC DA SILVA COSTA EIRELI.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ada: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA.
14.211.527/0001-70.
O: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade ção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao io Nº 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)
a: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 340
0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 363

A ASSINATURA: Irati, 09 de setembro de 2020.
IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
CONTRATANTE

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
ante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Súmula: Institui no âmbito do Município de Irati-PR a premiação "Mulher Destaque de Irati", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati - PR o "Prêmio Mulher Destaque de Irati".

Art. 2º - O "Prêmio Mulher Destaque de Irati" destina-se às mulheres iratienses que reconhecidamente tenham se destacado nas áreas social, econômica, cultural, política, educacional e esportiva em nosso Município.

Art. 3º - O "Prêmio Mulher Destaque de Irati" será outorgado em forma de diploma, nos moldes do artigo 5º da Resolução nº 002/2019 desta Casa de Leis, e será entregue em Sessão Solene a ser realizada na segunda quinzena do mês de março de cada ano, em dia a ser determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Irati, mediante convocação.

Art. 4º - Cada vereador/vereadora poderá indicar uma homenageada durante cada exercício, mediante protocolo do respectivo Projeto de Lei junto á Secretaria da Câmara até o dia 15 do mês de fevereiro que anteceder a premiação.

§ 1º - Todas as proposições deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito da homenageada.

§ 2º - Os Projetos de Lei referentes à concessão do "Prêmio Mulher Destaque de Irati" poderão ser apresentados individualmente ou em conjunto, ficando, contudo, limitado cada vereador/vereadora a subscrever apenas uma proposição.

Art. 5º - A concessão do "Prêmio Mulher Destaque de Irati" pela Câmara Municipal de Irati será outorgada pelo seu Presidente, mediante a apresentação de Projeto de Lei a ser submetido ao Plenário da Câmara e aprovado por 2/3 (dois terços) dos parlamentares.

Art. 6º - Fica vedada a concessão da premiação tratada no art. 1º desta Resolução, no período compreendido entre 90 (noventa) dias antes e 90 (noventa) dias depois das eleições municipais.

Art. 7º - Em caso de omissão da presente Resolução, será aplicável no que couber, as disposições previstas na Resolução nº 002/2019.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de setembro de 2020.

NEI CABRAL
Presidente

JOSÉ BODNAR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica a alteração na forma de realização do edital:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 01/10/2020. HORÁRIO: 09:01 Horas.
LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro